



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.449 DE 13 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: *Substituir os membros da Comissão de Avaliação de Títulos prevista na Lei Municipal n.º 2.282, de 28 de dezembro de 2011.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

Considerando a Lei Municipal n.º 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá;

Considerando o disposto no artigo 27 de referida Lei, acerca da composição da Comissão de Avaliação de Títulos conforme a mesma estrutura das Comissões de Avaliação;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei n.º 2.282/11, acerca da composição da Comissão de Avaliação de desempenho;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de avaliação dos servidores municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Substituir os membros da Comissão de Avaliação de Títulos, com a finalidade de executar as atribuições de sua competência, conforme dispõe a Lei 2.282, de 28 de dezembro de 2011, nomeados através do Decreto 6.920 de 13 de fevereiro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Títulos será representada por um membro representante do Poder Executivo, um membro representante do FUNPESPA, um membro estável lotado há pelo menos 01 (um) ano no Departamento de Recursos Humanos, dois membros representantes da categoria e/ou Sindicato ou Associação dos Servidores Públicos do Município, sendo um titular e um suplente:

I) PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Karen Caroline Harue Takano

Suplente: Adriana Bertesin de Almeida Silveira

II) FUNPESPA:

Titular: Silvane Marcela Mazur

Suplente: André Henrique Dassie

III) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Titular: Denize Franciely Barros

Suplente: Bruna Muriele Romano

IV) CATEGORIA E/OU SINDICATO OU ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Titular: Alexandre Mendes Pereira

Suplente: Manoel Antonio de Carvalho

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná,
em **13 de março de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal